

**LEI MUNICIPAL Nº 1517/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Esporte Clube Flamengo da Linha Biguá e dá outras providências.**

**JEAN CARLOS NYLAND**, PREFEITO MUNICIPAL de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço **SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Reconhece a entidade ESPORTE CLUBE FLAMENGO inscrito no CNPJ nº 00.286.934/0001-31 como entidade esportiva deste município e sem fins lucrativos.

**Art. 2º** Fica autorizado o repasse a esta entidade de recursos no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º O valor do repasse deverá ser aplicado em melhorias e ampliações da sede social e do campo de futebol desta entidade.

**Art. 3º** A Entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos concedidos no prazo máximo de 180 dias após a realização do repasse, de acordo com as exigências da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

**Art. 4º** A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Iraceminha.

**Art. 5º** As despesas decorrente desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha (SC), 22 de Fevereiro de 2022.

---

**JEAN CARLOS NYLAND**  
Prefeito Municipal